

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**ATO Nº 170, DE 3 DE ABRIL DE 2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 503.751/2011-6, resolve:

Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, o candidato FABIO SCRAMIM RIGO, 13º lugar, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga originária da criação de cargos pela Lei nº 12.923, de 26/12/2013, publicada no DOU, de 27/12/2013.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS
LEVENHAGEN

SECRETARIA**ATO Nº 218, DE 4 DE ABRIL DE 2014**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 24, de 3/4/2014, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, resolve:

Dispensar a servidora ROSANE GAURIAU, código 26731, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, com efeitos a contar de 1º de abril de 2014.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 219, DE 4 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas no inciso XI do art. 66 do Regulamento Geral, aprovado pela Resolução Administrativa nº 1576/2012, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 501.601/2014-7, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar de 28/3/2014, com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.112/90, o servidor JOSEPH RODRIGUES DOS SANTOS, código 54262, do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO